



LEI MUNICIPAL Nº 3.604, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Altera o art. 2º da Lei Municipal 3601, de 26 de Maio de 2010.

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal 3601, de 26 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Acrescenta no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Transporte, Unidade orçamentária 03 – Departamento de Obras e Conservação, Função 16 – Habitação, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:”

Programas e Objetivos		2010
Programa	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Objetivo	...tem por objetivo a execução de serviços de obras para a recuperação e reconstrução de unidades habitacionais atingidos por fenômenos naturais.	R\$ 255.000,00

Art. 2º As demais disposições da Lei ora alterada continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 02/06/2010 a 16/06/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL